

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Preliminarmente, é mister frisar que o procedimento de contratação para atender as necessidades do objeto será traçado para obtenção de ata de registro de preços, tornando viável a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura, que possibilite uma única contratação em que o fornecimento dessa contratação seja realizado de forma imediata, de tal forma que remanesça itens registrados para eventual contratação quando o inicialmente acordado se tornar exíguo, enquadrando desta forma no [artigo 88º do decreto nº 1358 de 01 de junho de 2023](#) que estabelece as hipóteses de utilização do sistema de registro de preços.

1.2 O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

1.3 Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendar o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

1.4 A contratação do presente serviço reveste-se de inequívoca relevância, dada a sua natureza e a premente urgência, que se revela essencial para a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas e promovidas pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

1.5 Ademais, torna-se imperioso destacar que tal contratação alinha-se aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme delineado pelo art. 37 da Constituição Federal. A ausência de tal serviço acarretaria sérios prejuízos ao cumprimento dos objetivos institucionais da referida Fundação, comprometendo a execução de programas e projetos culturais, esportivos e de lazer que são de suma importância para o desenvolvimento social e a qualidade de vida da comunidade local.

1.6 Outrossim, considerando o caráter indispensável e a imprescindibilidade dos serviços ora objeto de contratação, é imperativo que os trâmites legais e administrativos sejam celeremente observados, garantindo a transparência e a lisura do processo, a fim de evitar quaisquer entraves que possam retardar a implementação das atividades previstas.

1.7 Cabe ressaltar que esta Fundação não dispõe de equipe técnica quantificada e qualificada, para desenvolver as atividades compatível, pertinente e correlata ao objeto licitado, os serviços a serem contratados se referem aos lotes fracassados no Processo Licitatório nº 014/2024-FUNCEL.

1.8 Deste modo faz-se necessário e indispensável a contratação dos serviços mencionados.

2 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

2.1 Contexto e Necessidade:

Nos últimos anos, a educação inclusiva tem se tornado um pilar fundamental no desenvolvimento de sistemas educacionais modernos e equitativos. A inclusão de estudantes com necessidades especiais em ambientes de ensino regular não só é um direito garantido por diversas legislações nacionais e internacionais, como também promove um ambiente de aprendizado diversificado e enriquecedor para todos os alunos. Nesse contexto, a contratação de profissionais especializados em educação especial e inclusiva se torna imprescindível para atender as demandas específicas desses estudantes e garantir uma educação de qualidade para todos.

2.2 Benefícios para a Fundação:

A. Desenvolvimento de Práticas Pedagógicas Inclusivas:

- Um profissional especializado possui o conhecimento e as ferramentas necessárias para desenvolver e implementar práticas pedagógicas que atendam às diversas necessidades dos estudantes. Isso inclui a adaptação de materiais didáticos, a utilização de tecnologias assistivas e a aplicação de metodologias de ensino diferenciadas.

B. Capacitação e Apoio ao Corpo Docente:

- A presença de um especialista em educação especial permite a realização de treinamentos e capacitações contínuas para o corpo docente, promovendo uma maior conscientização e habilidades práticas para lidar com a diversidade em sala de aula. Isso contribui para a criação de um ambiente mais acolhedor e inclusivo.

C. Atendimento Personalizado aos Estudantes:

- Estudantes com necessidades especiais requerem um acompanhamento individualizado para garantir seu pleno desenvolvimento acadêmico e social. Um profissional especializado pode realizar avaliações diagnósticas, elaborar planos educacionais individualizados (PEIs) e fornecer suporte contínuo, favorecendo o progresso desses alunos.

D. Promoção de um Ambiente Inclusivo e Diversificado:

- A inclusão eficaz de alunos com necessidades especiais promove uma cultura de respeito, empatia e diversidade dentro da escola. Isso não apenas beneficia os alunos com necessidades especiais, mas também enriquece a experiência educacional de todos os alunos, preparando-os para conviver em uma sociedade diversa e inclusiva.

E. Cumprimento de Legislação e Políticas Educacionais:

- Diversas legislações e políticas públicas exigem a implementação de práticas inclusivas nas instituições de ensino. A contratação de um profissional especializado assegura que a fundação esteja em conformidade com essas exigências legais, evitando possíveis penalidades e promovendo o respeito aos direitos dos estudantes.

2.3 Conclusão:

A contratação de um profissional com especialização em educação especial e inclusiva é um investimento essencial para a construção de um ambiente mais justo e equitativo. Esse profissional trará benefícios significativos para a instituição, para os alunos com necessidades especiais e para toda a comunidade escolar, promovendo uma educação de qualidade para todos. Portanto, recomendamos fortemente a

inserção desse especialista em nosso quadro de funcionários.

3 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Alinhamento da contratação com os objetivos estabelecidos nos planos estratégicos do órgão conforme no plano do LOA 2024/2025.



4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objetos da licitação através da apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação

HÁ CONTRATO VIGENTE OU ANTERIOR COM O MESMO OBJETO?

✓ Sim.

Da forma de execução: “A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado.”

5 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. PROFISS	QUANT. MÊS/H POR MÊS	UNID. MEDIDA	QUANT. DE MÊS/H POR ANO	VLA. UNITARIO	VAL. TOTAL
01	SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM AGRONOMIA NIVEL SUPERIOR	1	1	MÊS	12	R\$ 12.520,48	R\$ 150.245,76
02	SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM ZOOTECNISTA NIVEL SUPERIOR	1	1	MÊS	12	R\$ 10.398,89	R\$ 124.786,68
03	SERVIÇO TECNICO EM MECATRONICA ROBOTICA	1	1	MÊS	12	R\$ 10.146,38	R\$ 121.756,56
04	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	25	1	MÊS	300	R\$ 9.150,69	R\$ 2.745.207,00
VALOR GLOBAL:							R\$ 3.141.996,00

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

“Previamente à elaboração deste Estudo, foram realizados levantamentos de preços de mercados para fins de orientar a fixação dos preços de referência que orientarão o critério de aceitação de preços na futura licitação, a partir de no mínimo dois dos parâmetros de mercado prioritários indicados no art. 23, § 1º, da Lei 14.133/2021, c/c IN SEGES nº 65/2021, onde os parâmetros escolhidos para a

composição da cesta de preços, após ampla pesquisa de mercado, realizada através da Fonte: CAGED

| Estatísticas: Salario.com.br | Atualização: Janeiro/2024, atribuído aos encargos sociais e BDI

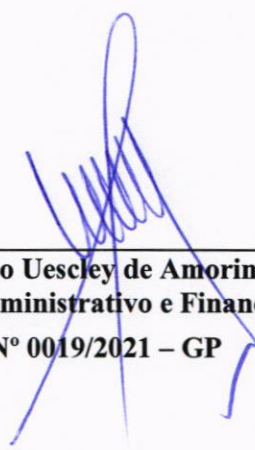


6 - DO PREÇO

6.1 O resultado preliminar da pesquisa consta na planilha, resultando no valor de **RS 3.141.996,00**

(Três milhões, cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e seis reais).

Canaã dos Carajás – Pará, 15 de outubro de 2024



Geraldo Uesley de Amorim
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. N° 0019/2021 – GP